



Publicado na Edição nº 2.696, Seção Itarana/ES, pág. 253 do DOM/ES de 03/02/2025

PORTARIA Nº 070/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – SAAE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores cedidos por esta municipalidade;

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **MARCELO RIGO MAGNAGO** e **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO** como **Agentes de Contratação** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 1º. Os servidores acima nomeados, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 3º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, bem como as funções de Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- a. **GEISIBEL COAN;**
- b. **JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR;**
- c. **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI;**
- d. **MARCELO BUGÉ;**
- e. **VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO; e**
- f. **ZÊNIA LORENA RIZZI.**



Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados para as sessões, visando o cumprimento pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e desempenharem as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º As atribuições e demais disposições inerentes às funções dos servidores nomeados nesta portaria, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais são atribuídos conhecimentos técnicos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, será devido o pagamento mensal da gratificação especial prevista no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

§ 1º Para fins da remuneração referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os percentuais estabelecidos no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, fica revogada a Portaria nº 1.508/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES